PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ºº10/2025-ARCON/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ– ARCON/PA, E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis,1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-110, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-PRODEPA**, CNPJ nº05.059.613/0001-18,situada à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, CEP:66820-000-Belém/PA,fone:(91)32517593,e-mail:gne@prodepa.pa.gov.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. **FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR**, brasileiro, CPF/MF:nº208.338.144-00,RG nº 9285375 PC/PA residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem assinar o presente termo aditivo, que tem como objeto:

1.2. A prorrogação da vigência do contrato nº010/2025-ARCON/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – Em razão da prorrogação da vigência, o valor mensal permanece em R$ 728,85 (setecentos e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R$8.746,20 (oito mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A presente prorrogação fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, observadas as condições e os requisitos previstos na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- Fica prorrogada, por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº010/2025-ARCON/PA, com início em 16/09/2026 e termino em 16/09/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:
UG:800201
Fonte de Recurso: 01501000061
Elemento de Despesa: 339140;
Projeto Atividade: 04.122.1297.8338;
Plano Interno: 4110008338C**;**
Ação: 294095.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1-. O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo, bem como à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém (PA), 12 de agosto de 2026.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200

Assinado de forma digital por EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR:10530886200
Dados: 2026.08.24 14:57:00 -03'00'

.....

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral/ARCON/PA

PELA CONTRATADA:

FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR:20833814400

Assinado de forma digital por FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR:20833814400

.....

FERNANDO MARIO MARROQUIM JUNIOR
Presidente/PRODEPA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUTON NAZARENO MARQUES LEAL
Data: 24/08/2026 12:44:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LEANDRO PATRIARCHA PEREIRA
Data: 24/08/2026 13:07:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br